



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

**EDITAL INTERNO Nº 07/2015 - PROGRAMA PROSPECTAR
INCENTIVO À PROSPECÇÃO DE MAPA DE OPORTUNIDADES JUNTO AOS ARRANJOS PRODUTIVOS
LOCAIS**

O Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), com apoio da Pró-Reitoria de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROAD), no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 58 de 21 de novembro de 2014 da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC-MEC), torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo do Programa Institucional de Incentivo à Prospecção de Mapa de Oportunidades junto aos Arranjos Produtivos Locais (APLs) - PROSPECTAR.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. O presente edital visa à concessão de bolsas diretamente ao pesquisador. Trata-se de recursos da matriz orçamentária do IFRJ, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), referentes à rubrica de Pesquisa Aplicada desta instituição, gerenciados pela PROPI. O recurso visa contribuir para o desenvolvimento de estudos de prospecção tecnológica no IFRJ e à transferência de tecnologias inovadoras, geradas a partir desta, para o setor produtivo no entorno dos campi.

1.2. Poderão participar deste Edital docentes do quadro efetivo do IFRJ podendo o proponente ser contemplado com apenas 1 (uma) proposta submetida a este Edital.

1.3. Serão contemplados 4 (quatro) pesquisadores com uma bolsa mensal no valor de R\$ 750,00, durante 6 (seis) meses, totalizando R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para cada grupo de áreas da Tabela abaixo:

Tabela 1: Relação de áreas de prospecção e quantidade de bolsas

		Bolsas
Área de interesse	Grupo 1: Economia Criativa, Tecnologias Sociais, Ensino de Ciências	1
	Grupo 2: Saúde, Biotecnologia	1
	Grupo 3: Química Aplicada/Industrial, Química de Produtos Naturais, Ciência de Alimentos	1
	Grupo 4: Agronegócio	1

1.4. Será considerado um Plano de Ação que contemple 10h semanais do docente.

1.5. O pagamento das bolsas será realizado mediante depósito bancário em conta corrente individual, registrada em nome do beneficiário.

1.6. Caso não haja Plano de Ação contemplado em um ou mais grupos especificados na Tabela 1 a bolsa poderá ser remanejada para outro grupo com maior demanda.

1.7. O processo seletivo do PROSPECTAR seguirá as etapas definidas no Cronograma que se encontra disponível no Anexo I deste Edital e será coordenado pela PROPI.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Identificar os gargalos tecnológicos e sociais dos APLs onde os *Campi* do IFRJ estão geograficamente situados e aproximar a comunidade na discussão crítica da pesquisa científica e da inovação tecnológica.

3. DO PROPONENTE

3.1. São requisitos e compromissos do pesquisador:

- I. Ser docente do quadro efetivo do IFRJ;
- II. Possuir currículo atualizado e cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- III. Estar adimplente com a prestação de contas e/ou relatório de atividades de outros programas institucionais da PROPI com prazo encerrado, nos quais porventura tenha sido contemplado;
- IV. Apresentar relatório de acompanhamento (de acordo com o Cronograma contido no Anexo I) do Plano de Ação contemplado.

3.2. Todo pesquisador que concorrer ao edital PROSPECTAR poderá ser convocado pela PROPI para ser um avaliador interno/institucional dos programas de pesquisa do IFRJ.

3.2.1. Caso o pesquisador, quando convocado, não possa participar como avaliador dos programas de pesquisa do IFRJ, deverá indicar um substituto da área com disponibilidade para a avaliação, através de declaração (Anexo II), a ser avaliada pela PROPI. Caso contrário, será considerado inadimplente, ficando impossibilitado de participar de novos processos seletivos de programas de pesquisa coordenados por esta Pró-Reitoria.

4. DA INSCRIÇÃO/SUBMISSÃO DO PLANO DE AÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do formulário eletrônico (online) disponível em <http://pesquisa.ifrj.edu.br/index.php?sid=34361&lang=pt-BR> e acessível em www.ifrj.edu.br/proppi.

4.2. Estará automaticamente eliminado do processo seletivo deste Edital o pesquisador que estiver inadimplente com a prestação de contas e/ou o relatório de atividades de outros programas de pesquisa já ocorridos e coordenados pela PROPI, mesmo após a homologação dos Planos de Ação.

4.3. O proponente deverá submeter, em formato “.pdf”, um Plano de Ação de acordo com o modelo disponibilizado em www.ifrj.edu.br/proppi.

4.4. O Plano de Ação deverá conter, no máximo, 10 (dez) páginas.

5. DA AVALIAÇÃO DOS PLANOS DE AÇÃO

5.1. O processo seletivo será coordenado e supervisionado pela PROPI.

5.2. Serão avaliadas apenas as propostas dos docentes cujas inscrições tenham sido homologadas.

5.3. Os critérios de avaliação das propostas e seus respectivos pesos no cálculo da nota final podem ser visualizados na Tabela abaixo:



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Tabela 2: Critérios de avaliação relativos ao Plano de Ação e ao mérito do proponente

Critério	Nota	Peso
Adequação do Plano de Ação	0 a 100	5
Currículo do proponente de acordo com a Tabela do anexo III	0 a 40	1
Participação em projetos de pesquisa aprovados em agência de fomento como coordenador ou como pesquisador associado	0 a 100	1
Coordenação de projetos de pesquisa aprovados no IFRJ	0 a 100	1
Experiência no desenvolvimento de projetos em parceria com outras instituições	0 a 100	1
Produção técnica: patentes depositadas, protótipos, processos, transferência de tecnologia	0 a 100	1

- 5.4.** A avaliação do Plano de Ação será realizada por, pelo menos, dois especialistas na área.
- 5.5.** A nota relativa ao Plano de Ação será calculada como a média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.
- 5.6.** A nota final será calculada a partir da média ponderada dentre todos os critérios de avaliação que constam na Tabela 2.

6. RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO

- 6.1.** A cada 2 (dois) meses, ou seja, ao final do segundo e do quarto mês, o proponente deverá apresentar um relatório de acompanhamento de acordo com o Plano de Ação aprovado e seguindo o modelo que se encontra no endereço <http://www.ifrj.edu.br/proppi/editais-internos/editais-inovacao>.
- 6.2.** A bolsa pode ser cancelada em caso do não cumprimento das metas pré-acordadas entre o proponente e o IFRJ.
- 6.3.** Ao término do projeto, ou seja, ao final do sexto mês, o pesquisador deverá entregar à PROPPI, em formato “doc” ou “.docx”, um relatório final cujo modelo pode ser acessado no endereço <http://www.ifrj.edu.br/proppi/editais-internos/editais-inovacao>.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1.** Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFRJ.
- 7.2.** Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail proppi@ifrj.edu.br.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2015.

Mira Wengert
Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO I

ETAPA / ATIVIDADE	DATA REALIZAÇÃO
Liberação do Edital	10 de Agosto de 2015
Submissão dos Planos de Ação	23/09 a 07/10 de 2015
Divulgação <i>online</i> dos Planos de Ação homologados	14 de Outubro de 2015
Divulgação <i>online</i> do resultado	26 de Outubro de 2015
Início de execução do Plano de Ação	01 de Novembro de 2015



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, (NOME DO PESQUISADOR E SIAPE) declaro a minha impossibilidade de participar como avaliador de projeto submetido ao PROGRAMA INSTITUCIONAL XXXXX, pois

(JUSTIFICATIVA) _____
_____.

Portanto, indico o(a) pesquisador(a) _____, (email _____), para me substituir como avaliador. Cabe lembrar que esta indicação é com anuência do(a) pesquisador(a), que se colocou disponível para tal avaliação.

Local, data.

NOME DO PESQUISADOR(A)



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO III
MÉRITO DO PROPONENTE
TABELA DE PONTOS - COM BASE NO CURRÍCULO LATTES

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM			PONTUAÇÃO DO TÓPICO	
	POR ITEM	MÁXIMA	OBTIDA	MÁXIMA	OBTIDA
FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativo)					
Diploma de doutorado, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	5,0	5,0		5,0	
Diploma de mestrado ou que esteja cursando Doutorado em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	3,0	3,0			
Certificado de Especialização obtido em Instituição de Ensino Superior ou Instituição de Pesquisa, registrado no MEC ou que esteja cursando o Mestrado em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	1,0	1,0			
PRODUÇÃO ACADÊMICA E TÉCNICA EM ÁREA DO CONHECIMENTO DO CNPq, período correspondente de 2010 a 2014					
Participação de Comissão Organizadora de evento científico, tecnológico ou artístico-cultural.	0,5 ponto/particip.	1,5		20,0	
Participação como parecerista <i>ad hoc</i> nos projetos pesquisa e/ou extensão analisados pelo Comitê de Ética em Pesquisa e/ou Comissão de Ética no Uso de Animais da Instituição e/ou editais Internos e externos ao IFRJ.	0,5 ponto/particip.	1,5			
Ser editor ou membro de Comitê Editorial de revista científica indexada no Qualis CAPES.	0,5 ponto/particip.	1,5			
Participação como parecerista das revistas científicas da Instituição.	0,25 ponto/particip.	1,5			
Participação como parecerista <i>ad hoc</i> de revistas científicas indexada no Qualis CAPES.	0,5 ponto/particip.	1,5			
Responsável por Palestra, Mesa Redonda, Minicurso e/ou Oficina em eventos.	0,5 ponto/particip.	1,0			
Organização e/ou autoria de livros ou obra escrita publicada em meio físico ou eletrônico (com ISBN) ou com depósito na Biblioteca Nacional.	1,5 ponto/obra	4,5			
Autoria de capítulo em livro ou obra escrita publicada em meio físico ou eletrônico (com ISBN) ou com depósito na Biblioteca Nacional.	1,0 ponto/obra	2,0			
Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico (com ISSN) indexado no Qualis CAPES.	1,5 ponto/obra	9,0			
Artigo completo ou resumo estendido publicado em anais de evento, técnico-científico e/ou cultural, nacional ou internacional (com ISBN ou ISSN).	1,0 ponto/obra	3,0			
Resumo publicado em anais de evento, técnico-científico e/ou cultural, nacional ou internacional (com ISBN ou ISSN).	0,5 ponto/obra	1,5			
Produção técnica: patentes depositadas, protótipos, processos, transferência de tecnologia.	1,5 ponto/obra	9,0			
Produção técnica: desenvolvimento de material instrucional, documentários, objetos de aprendizagem, vídeos, material didático, tradução e/ou revisão técnica, relatório técnico, entre outros.	1,0 ponto/obra	3,0			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, período correspondente de 2011 a 2015					
Docência na educação básica, técnica ou tecnológica ou na educação superior.	0,5 ponto/ano	2,5		15,0	
Exerce ou exerceu Cargo de Gestão (Reitor, Pro Reitor, Pro Reitor Adjunto, Diretor, Coordenador)	2,0	2,0			
Orientação concluída de aluno(a) PIBICT, PIVICT, PFRH, JTC-IC, PIBID e/ou PET e bolsas de IC de programas externos ao IFRJ.	0,25 ponto/aluno	3,0			
Orientação concluída de aluno de graduação, pós-graduação <i>lato sensu</i> e/ou <i>stricto sensu</i> .	0,5 ponto/aluno	3,0			
Participação como avaliador(a) de projetos discentes e/ou científicos-tecnológicos nos eventos institucionais ou externos	0,25 ponto/particip.	2,0			
Participação de Banca Examinadora de Seminário de Avaliação do Ensino Técnico.	0,25 ponto/particip.	1,0			
Participação de Banca Examinadora de TCC de Graduação, Banca Examinadora de TCC de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , e Banca de avaliação de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> e/ou Bancas de Concursos públicos.	0,5 ponto/particip.	2,0			
Experiência comprovada em estágio de Pós-doutorado em Instituição reconhecida pela CAPES (finalizados até 2014).	1,0 ponto/estágio	2,0			
TOTAL DE PONTOS				40,0	